



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 229

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

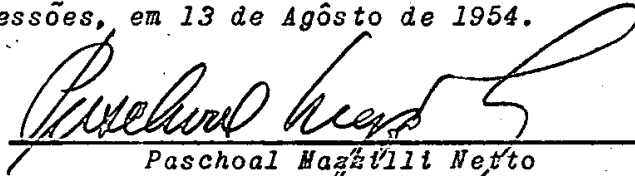
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a diversos pagamentos, entre os quais destinados à estação rodoviária: (serviços de construção) material e mão de obra.

Artigo 2º- As quantias a pagar, devidamente documentadas na forma legal, devem conter nos respectivos documentos, a especificação detalhada do destino das parcelas pagas, no sentido de um perfeito esclarecimento, de material e pessoal.

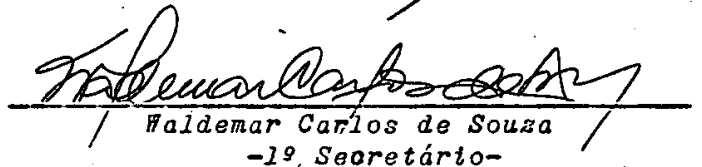
Artigo 3º- O presente crédito de Cr\$120.000,00, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1954.



Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-